



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

Parecer técnico

Referência: Processo nº 036/2017 - Locação de imóvel para destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Contrato nº 036/2017-001 - PMA

Data da abertura do processo: 06.03.2017

Locador: José Elpídio Costa da Silva – CPF nº 255.735.782-00

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Dom Pedro I, nº 1218, Centro, Abaetetuba/PA, CEP. 68.440-000.

Valor do contrato: R\$ 24.000,00 (global) – R\$ 2.400,00 (mensal).

Foi remetido o processo acima especificado, para análise e parecer quanto ao CONTRATO Nº 036/2017-001 - PMA, proveniente de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93.

Quanto aos autos constatamos que:

- Consta Ofício nº 191/2017 da Secretaria Municipal de Educação, solicitando autorização para locação do imóvel em referência devidamente justificado, como bem dispõe o art. 38, caput da Lei 8.666/93;
- Consta Autorização do Exmo. Prefeito, Sr. Alcides Eufrásio da Conceição Negrão;
- Consta Dotação Orçamentária, no exercício de 2017 para locação do bem imóvel em referência;
- Consta Termo de Autuação, assinado pela Coordenação de Licitações e Contratos;
- Consta nos autos do processo Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria do Município opinando favoravelmente pela realização da locação;
- Consta termo de referência quanto ao Processo de dispensa de licitação, definindo o valor mensal de R\$ 2.400,00;
- Consta termo de ratificação de dispensa de licitação para a referida locação, como determina art. 26, caput da Lei 8.666/93;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CONTROLE INTERNO

- Consta minuta de Contrato de Locação;
- Consta Publicação de Extrato de Dispensa de Licitação com devida assinatura e publicação;
- Consta termo de referência;
- Consta Laudo de Avaliação para Aluguel informando o valor médio praticado no mercado entre R\$ 2.000,00 e R\$ 2.400,00, assinado pelo Secretário de Obras Nader Souza;

Com base na análise do teor dos presentes autos declaramos que **o referido processo se encontra revestido das formalidades legais**, notadamente no que concerne ao cumprimento dos requisitos exigidos na Lei de Licitações, razão pela qual opinamos pela regularidade do presente procedimento.

Encaminho o presente processo de dispensa para a Comissão Permanente de Licitação.

Abaetetuba/PA, 16 de março de 2017.

GABRIEL COMESANHA PINHEIRO
CONTROLADOR INTERNO
PORTARIA Nº 107/2017